



DECRETO N° 3.121, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

PUBLICADO

Em 05/12/2025

Publ. n° 1808

Abre Crédito Adicional Especial, por Anulação Parcial, no montante de R\$ 650.684,12 (seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o autorizado pela Lei Municipal nº 2.798, de 3 de dezembro de 2025;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 650.684,12 (seiscentos e cinquenta mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e doze centavos), por Anulação Parcial de Dotação, alocada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no Fundo Municipal de Direitos do Idoso, consignada no Orçamento Geral do Município, conforme previamente autorizado pela Lei nº 2.798 de 3 de dezembro de 2025, para reforço orçamentário na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado observado o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da respectiva unidade orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 4 de dezembro de 2025.

Saquarema, 4 de dezembro de 2025.



Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita



DECRETO N° 3.121, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
220	07.010.08.122.0020.2.270	3.3.90.46.02.00.00	170401	650.684,12	-
1583	07.030.08.241.0045.1.109	4.4.90.61.03.00.00	170401	-	650.684,12
			TOTAL:	650.684,12	650.684,12